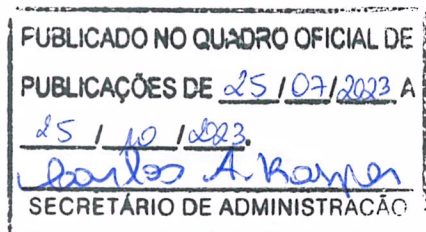




LEI Nº. 5.246/2023, DE 25 DE JULHO DE 2023



**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO
CORRENTE EXERCÍCIO.”**

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, no montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

07.001.0008.0244.0023.2096 Políticas Públicas de Assistência Social

3.3.3.90.48.00.00.00.00 Outros auxílios financeiros a pessoas físicas c/396 __R\$ 60.000,00;

Recurso 005000001 - Recurso Livre – Impostos

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

11.001.0099.0999.9999.2999 Reserva de Contingência

3.9.9.99.99.00.00.00.00 Reserva de contingência e reserva do RPPS C/1445 __R\$ 48.073,07;

07.001.0008.0242.0023.2125 Assistência a Pessoa com Deficiência

3.3.3.90.48.00.00.00.00 Outros auxílios financeiros a pessoas físicas c/359 __R\$ 11.926,93;

Recurso 050000001 - Recurso Livre – Impostos



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Gabinete do Prefeito



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS 25 DE JULHO DE 2023.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.

Carlos A. Kasper
CARLOS ALBERTO KASPER

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.